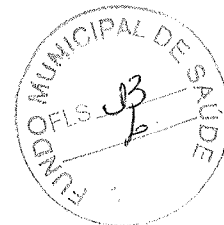




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 011/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO, E, DO OUTRO, O SRA. VALDENICE ARLINDA DE SOUZA.

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO, localizado à AV. 7 de junho S/N, Centro, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 11.388.708/0001-88, doravante denominada DISTRATANTE, neste ato representada por sua gestora a Sra. **SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**, e a Sra. **VALDENICE ARLINDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 452.395.925-00 residente na Rua Thiago Calumby Lima, Nº 204, Vila Real, na cidade de TOBIAS BARRETO, Estado de SERGIPE, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SEM ONUS PARA AS PARTES REFERENTE AO CONTRATO nº 011/2021**, de Prestação de Serviços, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Oitava do referido Contrato.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SEM ONUS PARA AS PARTES REFERENTE AO CONTRATO nº 011/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tobias Barreto/Se, 02 de maio de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO
Sabrina de Freitas Melo Oliveira
DISTRATANTE

Sabrina de Freitas Melo Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO Nº 1517/2023


VALDENICE ARLINDA DE SOUZA
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luciana Barreto Costa de Jesus

II - Cleia Ramos Brito